

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/92

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, incisos V, VI e XV, do Estatuto da UERJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir desta data, *ad-referendum* do Conselho de Curadores, o Provimento nº 31, de 02.11.88.

Art. 2º - Estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação em vigor, especialmente no disposto na Lei nº 287/79, qualquer gestor, servidor, titular de unidade ou demais dirigentes detentores de delegação de competência, que praticarem atos com bases no dispositivo ora suspenso.

Art. 3º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 05 de fevereiro de 1992.

HESIO CORDEIRO
Reitor